

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

AVISO

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 65/96 - Proc.º 28/95

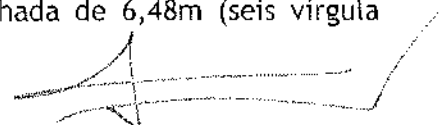
DISCUSSÃO PÚBLICA

-----ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----O Município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no nº 2, do Artº.27º, conjugado com o nº 2, do Artº.22º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no Art.º 5º do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (publicado na 2ª Série do Diário da República nº 54, de 18 de março de 2010) que, por deliberação de 30 de novembro de 2021 e após um período de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal "Alto Minho", é aberto um período de discussão pública durante 15 (quinze) dias úteis, respeitante ao pedido de alteração da licença de loteamento relativa ao Lote Nº.33 titulado pelo alvará de loteamento Nº65/96 concedido à TURILIMA- EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO VALE DO LIMA, SA., e requerido por Manuel Gomes da Silva e Teresa Sousa de Lemos da Silva.-----

-----Finalidade do pedido: LOTE Nº.33 - É proposto parâmetros urbanísticos com valores quantitativos máximos. Alterar a configuração da moradia, o número de pisos, aumentar a área de implantação e de construção, construção de um anexo e piscina.-----

-----LOTE Nº. 33- Com a área de 1134,00 m² (mil cento e trinta e quatro metros quadrados), destinado à construção de uma moradia, com a área de implantação máxima de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), área total de construção máxima de 685,00(seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados), volumetria máxima de 1720,00m³ (mil setecentos e vinte metros cúbicos), com 2(dois) pisos acima da cota da soleira, altura da fachada de 6,48m (seis vírgula



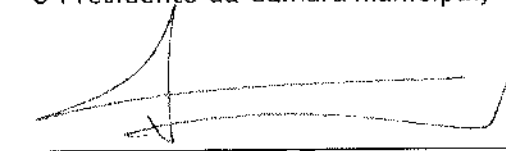
quarenta e oito metros) , Construção de um anexo com a área de implantação e de construção máximas, respetivamente de 33,00m²(trinta e três metros quadrados) e de uma piscina com a área de construção e de implantação, máximas, respetivamente de 32,00m² (trinta e dois metros quadrados),.....

-----Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

-----Paços do Concelho de Ponte de Lima, 15 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vaco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Eng^o/